



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 172/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 978/2008 de 25/11/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 26/11/2008, Edição de nº 8.445, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 131.500,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme discriminado a seguir:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
04.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIVISÃO DE ENSINO	
123610013.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	33.500,00
3548 FONTE: 01105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício	

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	8.200,00
3549 FONTE: 01501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício	

SOMA.....R\$	41.700,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDCA.....R\$	34.500,00
1580 FONTE: 31495 ATENÇÃO BÁSICA - Exercício	

SOMA.....R\$	34.500,00

SOMA GERAL.....R\$	76.200,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), parte por provável excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do exercício e parte por cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício.....R\$	33.500,00
FONTE: 01501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício.....R\$	8.200,00

SOMA.....R\$	41.700,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE SAÚDE	
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020010.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	34.500,00
1502 FONTE: 31495 ATENÇÃO BÁSICA - Exercício	

SOMA.....R\$	34.500,00

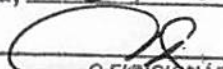
SOMA GERAL.....R\$	76.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesseis** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e nove**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Paço Municipal - Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - CEP 87560-000 - Iporã (PR)
Fone: (44) 3652-1122 - Fax: (44) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8708</u>
Data, <u>18</u> / <u>10</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO